

**I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, entidade dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº [REDAZIDA], com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDAZIDA], neste ato representada legalmente por sua Diretora Presidente: **Celi Camargo**, brasileira, solteira, jornalista, inscrita no CPF nº [REDAZIDA], portadora do RG nº [REDAZIDA], residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDAZIDA], e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº [REDAZIDA], portador do RG nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [REDAZIDA], com sede na [REDAZIDA], neste ato representado pelo Sócio Diretor, **Lander Aparecido de Oliveira**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF nº [REDAZIDA], portador do RG nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na [REDAZIDA], adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, prorrogar o presente contrato, que passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste aditivo: a **prorrogação por mais 12 (doze) meses**, a partir do vencimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2022.

1.2 Nesse momento, não haverá cobrança mensal, até que seja emitida, pela Contratante, a competente Ordem de Serviço para a efetiva retomada dos serviços pela Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 Recursos: Próprios - Conta Contábil: 3.1.1.1.02.0008 – Licença de Software.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2. Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 13.303/16.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 17 de janeiro de 2024.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB**

**Celi Camargo**  
Diretora Presidente

**Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**  
Diretor Administrativo Financeiro

**CONTRATANTE**

**INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA EPP**

**Lander Aparecido de Oliveira**

**Sócio Administrador**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Helder Felisberto Cardoso**

CPF: [REDACTED]

**Marcia Araújo Borges**

CPF: [REDACTED]